



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (044) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI No 356/97

SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR BENS MÓVEIS AO COLEGIO ESTADUAL DE IPORÃ-PARANA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Colégio Estadual de Iporã, Estado do Paraná, sito à Av. Duque de Caxias, nº 2631, devidamente inscrito no CGC/MF sob nº 076.416.965/0001-21, os bens móveis, avaliados em R\$ 8.200,00 (Oito Mil e Duzentos Reais) consistentes em:

- 10 (dez) microcomputadores modelo PC/AT, com processador compatível com Intel 286, com uma unidade de disco rígido (Winchester) de 40 mbytes e uma unidade de disco flexível de 1.2 mbytes;
- 02 (duas) impressoras matriciais de 80 colunas padrão Epson;
- 10 (dez) mesas modelo para uso de Microcomputadores;
- 02 (duas) mesas para uso de impressoras;
- Cópia do Processador de Textos super simples;
- Cópia da Planilha Eletrônica Acalc;
- Cópia de Software de Banco de Dados Dialog módulo Interativo;
- Cópia do conjunto de Software de apoio Educacional;

Art. 2º - Os bens constantes no Artigo 1º da presente Lei, deverão ser utilizados pelo Donatário, exclusivamente para fins didáticos e instrucionais, ficando vedada sua utilização para outros fins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (044) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI No 356/97

PARAGRAFO UNICO: Ocorrendo a extinção ou encerramento das atividades do Donatário, ou o não cumprimento às disposições desta Lei, os bens doados reverter-se-ão ao Patrimônio Público Municipal, nas mesmas condições de conservação, sem qualquer indenização ou ressarcimento das despesas com manutenção.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos nove dias do mês de setembro do ano de hum mil, novecentos e noventa e sete.


MARIA APARECIDA LAGO UDENAL
Prefeita Municipal